



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
**SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024
NOS TERMOS DE USO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024**

Dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Crespo-RO.

**CAPÍTULO IV
“Da Inexigibilidade e da Dispensa de licitação sem disputa eletrônica”**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando nº 377/2024 SEMUSA referente a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, afim de atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial., por meio da Dispensa Eletrônica sem disputa do procedimento licitatório.

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para aquisição, bem como a necessidade justificada diante do Termo de Referência, bem como a necessidade de busca de Empresas, **DETERMINO** a realização das seguintes providências:

Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 6º e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação do Órgão Municipal, respeitando a legislação licitatória, como previsto: Inciso LX do Art. 6º/ Inciso V do Art. 8º/ Art. 7º e Art. 53º da Lei nº 14133/2021.

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO ASSIM IDENTIFICADO:

A) PROCESSO: 377/2024;

B) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
**SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial..

- C) CONVOCA A EQUIPE DE LICITAÇÃO COM A EQUIPE DE APOIO ATRAVÉS:
DECRETO Nº 2074/2024;
D) ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
E) ANÁLISE DE RISCO;
F) TERMO DE REFERÊNCIA;
G) ESTIMATIVA DE DESPESA

Após conclusão da fase interna, remetam o processo para ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para solicitar a secretaria municipal de finanças quanto a disponibilidade de saldo na reserva orçamentária para atendimento da despesa.

Rio Crespo-RO, em 25/07/2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

SECRETÁRIA MUN. SEMUSA
ANDRESSA FELIPE SOARES